



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Aditivo - SEINFRA**

**SEGUNDO (2º)  
ADITAMENTO AO TERMO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
E OPERACIONAL Nº  
001/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA -  
SEINFRA E A COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE GOIÁS -  
CODEGO, PARA O FIM QUE  
ESPECÍFICA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede no Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, portador do RG nº 2166607-SSP/DF e CPF nº \*\*\*.080.231-\*\*, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Estado, e, do outro lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, com sede na Av. 85, 1593 - St. Marista, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular **FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1642690-SPTC/GO e CPF nº \*\*\*.942.171-\*\*, na qualidade de Presidente, e pelo Diretor Técnico **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO**, brasileiro,

portador da RG nº 1.770.484-SSP/GO e CPF nº \*\*\*.137.621-\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta capital, Considerando o Ofício nº 777/2024/SEINFRA (SEI 60439366) e o Despacho nº 624/2024/CODEGO/PRES (SEI 62059610), conforme processo nº 202320920000445, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2023-SEINFRA, conforme as cláusulas e condições adiante alinhadas:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 1.1, que passará a constar com a seguinte redação:

Objeto do presente Termo é a formalização de parceria entre a CODEGO e a Secretaria de Estado da Infraestrutura visando o compartilhamento de recursos humanos, logísticos, científicos e tecnológicos com o fim de assegurar agilidade na prática das atividades necessárias à atuação das Superintendências de Planejamento de Obras Públicas - SPOP, de Planejamento de Programas Habitacionais - SPPH e de Planejamento de Saneamento - SPS, estas tidas na estrutura funcional da SEINFRA, bem como, a elaboração de projetos, editais referentes aos projetos relativos à atividade de fomento exercida pela CODEGO, dentre os quais se mencionam distritos industriais e outlets, bem como compartilhamento de dados de infraestrutura, além de outros projetos que sejam de interesse comum entre as partes.

1.2. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 2.1 - I, que passa a ser considerada com a seguinte redação:

I - Identificação do objeto a ser executado:

O compartilhamento de recursos humanos, logísticos, científicos e tecnológicos visando:

- a) o planejamento de políticas públicas de infraestrutura;
- b) estudos de viabilidade,
- c) termos de referência para elaboração de projetos básico e/ou executivo,
- d) licitação dos projetos e contratação dos projetos,

- e) licitação de obra ou serviço de engenharia,
- f) contratação da obra ou serviço de engenharia,
- g) gestão e fiscalização de contrato e pós ocupação,
- h) elaboração de indicadores e matrizes de risco,
- i) elaboração e análise de projetos executivos de engenharia.
- j) elaboração do edital de chamamento para novos outlets;
- k) análise de áreas para implantação dos distritos;
- l) projeto básico e complementares padrão para outlets;
- m) compartilhamento de estudos de infraestrutura;
- n) outros projetos de interesse comum entre as partes.

1.3. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 3.1.2-b, que passará a conter a seguinte redação:

b) Compartilhar força de trabalho por meio da designação de responsáveis *de trabalhadores do quadro da Companhia com especialidade e experiência na elaboração das atividades de planejamento de políticas públicas de infraestrutura; estudos de viabilidade; termos de referência para elaboração de projetos básico e/ou executivo; licitação dos projetos e contratação dos projetos; licitação de obra ou serviço de engenharia; contratação da obra ou serviço de engenharia; gestão e fiscalização de contrato e pós-ocupação; elaboração de indicadores e matrizes de risco, a serem lotados junto às Superintendências descritas na Cláusula Primeira do Termo aditivo na consecução das atividades por elas desenvolvidas.*

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a SEINFRA realizar a publicação do extrato referente ao presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo.

## **PARTÍCIPES:**

### **FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR**

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

### **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO**

Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

### **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Secretário de Estado de Infraestrutura

GOIANIA, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO, Diretor (a)**, em 16/07/2024, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2024, às 19:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 17/07/2024, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62425793** e o código CRC **6B58EBC2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,  
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -  
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920000445



SEI 62425793